## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0002473-51.2014.8.26.0233** 

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo para

Uso Próprio

Requerente: Joao Antunes da Silva
Requerido: Marcelo de Almeida

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de ação de despejo por falta de pagamento c.c. cobrança de alugueis e encargos, movida por JOÃO ANTUNES DA SILVA em face de MARCELO DE ALMEIDA. Afirma que locou o imóvel de sua propriedade, localizado nesta cidade de Ibaté na rua Antonio Jorge, 426, Jardim Cruzado, ao requerido, que se absteve de proceder ao pagamento da prestações mensais e da contas de consumo de água, esgoto e energia elétrica. Pugna pela decretação do despejo e pela condenação do réu ao pagamento dos alugueis e dos acessórios atrasados e vencidos no curso da ação.

Indeferida a antecipação de tutela (fls. 15).

O réu foi citado (fls. 19) e não ofereceu resposta.

Houve réplica, comunicando-se a desocupação voluntária em 22.08.2015 (fls. 22).

É o relatório. DECIDO.

Desocupado o imóvel, vislumbra-se ausência superveniente de interesse processual no que toca ao pedido de despejo.

Quanto à cobrança de alugueis e encargos, presumem-se verdadeiros os fatos narrados na inicial, ante a contumácia do requerido, impondo-se a procedência.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** sem resolução de mérito o pedido de despejo. **JULGO PROCEDENTE** o segundo pedido, condenando o réu ao pagamento dos alugueis e encargos mencionados na inicial. Os valores serão corrigidos a partir dos vencimentos e serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação. O réu arcará com as custas e despesas processuais e com honorários advocatícios de 10% do valor da condenação.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 27 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA